



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0008/2024-CC  
Processo Administrativo nº 0099/2024-CC**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, retifica o edital supracitado, conforme segue abaixo:

**O item 4.6.4 fica excluído do presente edital:**

4.6.4. Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

**Já no item 8.12.1, da qualificação econômico-financeira, onde se lê:**

8.12.1. Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.

**Leia-se:**

8.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Permanecem inalteradas as demais disposições editalícias, nos termos constantes do instrumento convocatório inicialmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios-DOM e Site Oficial do Município.

Arroio Trinta, SC, 13 de agosto de 2024.

**ALCIDIR FELCHILCHER  
PREFEITO MUNICIPAL**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

13/08/2024 14:16:58 GMT-03:00 51804000906



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.